



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 533/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 01, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 198,79 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 12,19 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 11,94 metros, a esquerda divisa com LUIZ BRANDÃO NETO, medindo 16,27 metros e a direita divisa com LOTE 02, medindo 16,70 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.689;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 02, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 181,27 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 01 e RUA PROJETADA “A”, medindo 17,95 metros e a direita divisa com LOTE 03, medindo 18,31 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.690;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 03, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 184,88 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 02, medindo 18,31 metros e a direita divisa com LOTE 04, medindo 18,67 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.691;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 04, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 188,49 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 03,

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Em 29 de Junho de 2018
15/196



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



medindo 18,67 metros e a direita divisa com LOTE 05, medindo 19,03 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.692;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 05, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 192,10 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 04, medindo 19,03 metros e a direita divisa com LOTE 06, medindo 19,39 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.693;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 06, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 195,70 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 05, medindo 19,39 metros e a direita divisa com LOTE 07, medindo 19,75 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.694;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 07, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 199,31 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 06, medindo 19,75 metros e a direita divisa com LOTE 08, medindo 20,11 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.695;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 08, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 202,92 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 07, medindo 20,11 metros e a direita divisa com LOTE 09, medindo 20,47 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.696;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 09, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 206,53 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 08, medindo 20,47 metros e a direita divisa com LOTE 10, medindo 20,83 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.697;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 10, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 210,13 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 09, medindo 20,83 metros e a direita divisa com LOTE 11, medindo 21,19 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.698;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 11, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 213,74 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 10,00 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 10,01 metros, a esquerda divisa com LOTE 10 e RUA PROJETADA “A” medindo 21,19 metros e a direita divisa com LOTE 12, medindo 21,55 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.699;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 12, da quadra Q “A”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 199,30 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: irregular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 11,05 metros, ao fundo divisa com IRACEMA ALEIXO DE SOUZA, medindo 9,67 metros, a esquerda divisa com LOTE 11, medindo 19,05 metros e a direita divisa com PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, medindo 19,45 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.700;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 01, da quadra Q “09”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 206,40 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 12,19 metros, ao fundo divisa com SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE, medindo 12,45 metros, a esquerda divisa com LOTE 02, medindo 16,75 metros e a direita divisa com LUIZ BRANDÃO NETO, medindo 16,75 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.701;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 02, da quadra Q “09”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 176,40 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 9,80 metros, ao fundo divisa com MARIO GEREMIAS FERNANDES, medindo 9,80 metros, a esquerda divisa com LOTE 03, medindo 18,00 metros e a direita divisa com LOTE 01 e RUA PROJETADA “A”, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.702;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 03, da quadra Q “09”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 176,40 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA “A”, medindo 9,80 metros, ao fundo divisa com ELIZABETE COSTA PERSONA, medindo 9,80 metros, a esquerda divisa com LOTE 04, medindo 18,00 metros e a direita divisa com LOTE 02, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.703;

“1” (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 04, da quadra Q “09”, do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 176,40 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



regular, com frente para RUA PROJETADA "A", medindo 9,80 metros, ao fundo divisa com DURVALINO DOMINGUES FILHO, medindo 9,80 metros, a esquerda divisa com LOTE 05, medindo 18,00 metros e a direita divisa com LOTE 03, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.704;

"1" (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 05, da quadra Q "09", do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 207,00 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA "A", medindo 11,50 metros, ao fundo divisa com DURVALINO DOMINGUES FILHO, medindo 11,50 metros, a esquerda divisa com RUA SANTOS DUMONT, medindo 18,00 metros e a direita divisa com LOTE 04, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.705;

"1" (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 01, da quadra Q "10", do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 207,00 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA "A", medindo 11,50 metros, ao fundo divisa com CLAUDIO ZANELATO, medindo 11,50 metros, a esquerda divisa com LOTE 02, medindo 18,00 metros e a direita divisa com RUA SANTOS DUMONT, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.706;

"1" (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 02, da quadra Q "10", do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 176,40 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA "A", medindo 9,80 metros, ao fundo divisa com CLAUDIO ZANELATO, medindo 9,80 metros, a esquerda divisa com LOTE 03, medindo 18,00 metros e a direita divisa com LOTE 01, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.707;

"1" (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 03, da quadra Q "10", do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 176,40 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA "A", medindo 9,80 metros, ao fundo divisa com CLAUDIO ZANELATO, medindo 9,80 metros, a esquerda divisa com LOTE 04, medindo 18,00 metros e a direita divisa com LOTE 02, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.708;

"1" (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 04, da quadra Q "10", do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 176,40 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA "A", medindo 9,80 metros, ao fundo divisa com CLAUDIO ZANELATO e SEBASTIANA LOUZANO RODRIGUES, medindo 9,80 metros, a esquerda divisa com LOTE 05, medindo 18,00 metros e a direita divisa com LOTE 03, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.709;

"1" (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 05, da quadra Q "10", do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



176,40 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA "A", medindo 9,80 metros, ao fundo divisa com SEBASTIANA LOUZANO RODRIGUES e ELVIRO QUIRINO DA ROCHA, medindo 9,80 metros, a esquerda divisa com LOTE 06, medindo 18,00 metros e a direita divisa com LOTE 04, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.710;

"1" (um) Lote de Terreno Urbano, denominado Lote 06, da quadra Q "10", do Conjunto Habitacional Jundiá do Sul I, situado na cidade de Jundiá do Sul, desta Comarca, com a área de 184,92 metros quadrados, sem benfeitorias e com as seguintes medidas, divisas e confrontações: regular, com frente para RUA PROJETADA "A", medindo 9,63 metros, ao fundo divisa com ELVIRO QUIRINO DA ROCHA e DEONICE CRISTINA DOS SANTOS, medindo 10,92 metros, a esquerda divisa com PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, medindo 18,05 metros e a direita divisa com LOTE 05, medindo 18,00 metros, objeto da MATRÍCULA Nº. 13.711;

Parágrafo Primeiro: A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal, constante das matrículas nº 13.689, 13.690, 13.691, 13.692, 13.693, 13.694, 13.695, 13.696, 13.697, 13.698, 13.699, 13.700, 13.701, 13.702, 13.703, 13.704, 13.705, 13.706, 13.707, 13.708, 13.709, 13.710 e 13.711.

Art. 2º. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7. Fica o Município de Jundiá do Sul, responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 8. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 28 de agosto de 2018.

ECLAIR RAUEN

Prefeito